



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00001509/2023-21

Assunto: Protocolos SIC.SP nº [REDACTED] e
[REDACTED]

SECRETARIA: Casa Civil

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]
[REDACTED]

EMENTA: Pedido de acesso aos comunicados/ofícios que partiram do Governo para parlamentares, a fim de avisá-los sobre a liberação para processamento de demanda parlamentar. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00248/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Casa Civil, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão forneceu parte das informações. Insatisfeita a solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o órgão concedeu as informações complementares. Cientificada, a interessada se manifestou afirmando que as informações disponibilizadas atendem

integralmente a todos os pedidos realizados.

4. Considerando que, mesmo que de forma extemporânea, o órgão atendeu adequadamente a demanda, **julgo prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 13 de julho de 2023.

Valmir Gomes Dias

Coordenação de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público -
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**, **Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 13/07/2023, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site